LEI MUNICIPAL Nº 259/2004
Data: 20 de agosto de 2004

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 220/2003, faz saber a todos os habitantes desse Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

19.00 –INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV. MUN. ITAPOÁ
19.01 – Instituto de Previdência Social dos Serv. P. Mun. Itapoá
09271-Previdência Básica
092710021-Prev.Social dos servidores Municipais
0927100212.032000 – Manutenção do IPESI
3.3.90.00.00.0000- Aplicações Diretas.....R$ 69.000,00
Total.....R$ 69.000,00

Art. 2º Fica suplementada, com recurso da anulação parcial do artigo anterior, a seguinte dotação orçamentária:

19.00 –INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV. MUN. ITAPOÁ
19.01 – Instituto de Previdência Social dos Serv. P. Mun. Itapoá
09271-Previdência Básica
092710021-Prev. Social dos servidores Municipais
0927100212.032000 – Manutenção do IPESI
3.1.90.00.00.0000- Aplicações Diretas.....R$ 69.000,00
Total.....R$ 69.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 20 de agosto de 2004

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal